



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 17 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECISÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2023:** APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO TEMPÓRARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.691.811/0001-28, com sede na Praça Dr. Gilson Viana de Castro, s/n, bairro Centro, na cidade de Casa Nova/BA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu gestor, o Sr. César Torres Santos;

CONSIDERANDO que durante o transcurso deste exercício financeiro de 2023, esta Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento deflagrou licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 058/2023, Processo Administrativo N.º 158/2023, com o objetivo de fornecimento de ar condicionados;

CONSIDERANDO que do resultado do referido certame, a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.060.520/0001-65, por ter oferecido a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora para fornecimento de ar condicionados (itens 01 à 06), razão disso celebrado a Ata de Registro de Preços N.º 058/2023 junto a esta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que por força do item 7.1 da Ata de Registro de Preços N.º 058/2023, combinado com o item 2.1 do Termo de Referência que faz parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico N.º 058/2023, o prazo de fornecimento de cada um dos itens dos quais se sagrou vencedora a contratada deveria ser de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento por parte desta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que por diversas vezes a empresa GO ATACADISTA LTDA atrasou o fornecimento de produtos constantes de ordens de fornecimento, tendo em algumas delas até mesmo deixado de garantir o seu fornecimento, a exemplo das autorizações de compras emitidas em 14/03/2024, 22/03/2024, e 10/04/2024, sendo que na 1ª autorização de compras pedimos 08 aparelhos de ar condicionados e nos foi entregue somente 04 unidades. Já são mais de 30 dias de atraso de acordo com prazo de entrega estipulado na Ata que seriam de 10 dias após o envio da autorização de compras.

CONSIDERANDO que dessas ocorrências esta Secretaria Municipal expediu notificação, dando prazo para exercício do contraditório e ampla defesa, tendo a empresa GO ATACADISTA LTDA apresentado defesa escrita, em que se alegou a teoria da imprevisão, pois

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28
Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N – Centro – Casa Nova/Bahia – CEP 47.300-000



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

que segundo ela, estava havendo dificuldades de embarque dos produtos junto à fabricante AGRATTO desde outubro de 2023;

CONSIDERANDO que as razões apresentadas não foram capazes de elidir a irregularidade, haja vista ser da contratada o exclusivo ônus acerca do risco do negócio e do próprio fornecimento dos produtos, e não de uma fabricante, além do que, os fornecimentos questionados não foram refletidos de ordens relativas ao período de outubro a dezembro de 2023, mas sim de março a abril do ano de 2024;

CONSIDERANDO o quanto disposto no item 7.1 e no item 7.2, "F", da Ata de Registro de Preços N.º 058/2023, que determina que a inexecução contratual, ainda que parcial, enseja aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

RESOLVE:

A) **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.060.520/0001-65, nos termos do item 7.1 e no item 7.2, "F", da Ata de Registro de Preços N.º 058/2023, tendo como consequência o **cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 058/2023**;

B) Fica franqueado o prazo de 05 (cinco) dias para em assim querendo recorrer desta decisão junto a autoridade superior;

Publique-se e Cumpra-se.

Casa Nova (BA), 17 de maio de 2024.

César Torres Santos

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28
Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N – Centro – Casa Nova/Bahia – CEP 47.300-000